



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – CEP 35250-000 – Telefax (33) 3244-1309 – Galiléia – Minas Gerais

Administração 2001/2004

"A força que vem do povo"

LEI Nº 01/2002

Dispõe sobre reconhecimento de entidade de utilidade Pública e dá outras Providências.

Publicada no Ato da Prefeitura
Municipal de Galiléia-MG

Em 20/03/02

Sec. Municipal Administração

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Rômulo Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, para fins direito, a Associação da Juventude Unida de Galiléia - AJUG – com sede na Rua Berilo nº 204 na cidade de Galiléia/MG, inscrita no CNPJ 04.542.567/0001-40.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 20 de março de 2002.

ROMULO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM
20/03/02
Prefeito Municipal

